



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PORTARIA Nº. 267, DE 25 DE JULHO DE 2016.


**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 297 de 01 de outubro de 2015, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor JOSÉ AMAURI BASSO, Motorista, matrícula nº 394/8, para apurar responsabilidade referente a multa de trânsito do veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, Placa ITF 2198/RS, local Rodovia Br 386, Km 404,700 no município de TRIUNFO-RS no dia 19/05/2014 às 10:30, que cometeu infração de transitar em velocidade superior à máxima permitida de 20%, código da infração 745-5, conforme auto de infração nº R259285177 expedida em 13/06/2014. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Complementar nº 004 de 10 de novembro de 2015 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
25/07/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO	
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).	
25	de 07 de 16